

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resolução	11/2024	Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético, Anual da Execução Físico-Financeiro referente ao Exercício 2023, IGDSUAS E IGD PBF do município de Bom Jesus - PB	Pág.	02
Resolução	12/2024	Dispõe sobre o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social, Exercício 2024 do município de Bom Jesus - PB.	Pág.	02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE JANEIRO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Atos do CMAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

De 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o **Demonstrativo Sintético, Anual da Execução Físico-Financeiro referente ao Exercício 2023, IGDSUAS E IGD PBF** do município de Bom Jesus - PB.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS)**, no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de dezembro de 2024 que se encontra registrada em ata de número 51.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;


CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº 146/2024 de 30 de setembro de 2024, que estabelece-se que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2023 foi disponibilizado, a partir do dia 30 de setembro de 2024, no Sistema SUASWEB, para preenchimento aos Estados, aos municípios e ao Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, sendo 60 (sessenta) dias para preenchimento por parte da gestão e 30 (trinta) dias para deliberação por parte do Conselho de Assistência Social do ente

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do SUAS, IGD SUAS E IGD PBF referente ao exercício 2023 do Município de Bom Jesus – PB em toda sua configuração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



Daylla Furtado Alecrim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Portaria nº 128/2023

Atos do CMAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2024

De 16 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o **Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social, Exercício 2024** do município de Bom Jesus - PB.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - PB (CMAS)**, no uso de suas atribuições e funções que lhe são conferidas por lei municipal 568 de 23 de novembro de 2016 e através do disposto no artigo 16º inciso IV da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em tornar público a deliberação realizada em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de dezembro de 2024 que se encontra registrada em ata de número 51.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, exercício 2024, de Bom Jesus – PB em toda sua configuração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



Daylla Furtado Alecrim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Portaria nº 128/2023